



**Relatório  
da Consulta Pública do  
Banco de Portugal n.º 4/2023**

Relativo à proposta de  
**Estratégia Nacional**  
para os Pagamentos de Retalho 2025  
elaborada pelo Fórum  
para os Sistemas de Pagamentos

Ago. 2023



BANCO DE  
PORTUGAL  
EUROSISTEMA





# Índice

- 1 Nota introdutória | **5**
- 2 Lista de respondentes ao processo de consulta | **6**
- 3 Análise das respostas recebidas | **7**





# 1 Nota introdutória

O Banco de Portugal colocou em consulta pública, entre 5 de junho e 5 de julho de 2023, a proposta de [Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho 2025 \(Estratégia 2025\)](#).

A Estratégia 2025 foi elaborada pelo [Fórum para os Sistemas de Pagamentos \(FSP\)](#) e visa a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras pelos diferentes agentes de mercado em Portugal.

A Estratégia 2025 encontra-se estruturada em quatro vetores: I — Proximidade e transparência; II — Inovação e eficiência; III — Segurança e usabilidade; e IV — Resiliência e sustentabilidade. Sob estes vetores, são traçadas linhas de ação (LA) que o FSP desenvolverá até ao final do ano de 2025.

A consulta pública teve como objetivo recolher contributos de um leque alargado de intervenientes no mercado de pagamentos e de outros quadrantes da sociedade. Foram obtidas oito respostas, maioritariamente de entidades representantes da oferta de serviços de pagamento.

No presente relatório, apresentamos e analisamos os contributos recebidos no âmbito da consulta, com exceção de considerações gerais de felicitação pela iniciativa e de comentários concretizados nos restantes contributos.

O Banco de Portugal agradece às entidades que participaram nesta consulta pública e, em particular, o carácter positivo e construtivo dos comentários, que revela a importância da Estratégia para o mercado de pagamentos português.

## 2 Lista de respondentes ao processo de consulta

Foram recebidos contributos de oito respondentes, listados de seguida:

- Associação *FinTech e InsurTech* Portugal (AFIP)
- Associação Nacional de Instituições de Pagamento e Moeda Eletrónica (ANIPE)
- Associação Portuguesa de Bancos (APB)
- Associação das Instituições de Crédito Especializado (ASFAC)
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP)
- Equifax
- Respondente A<sup>1</sup>
- SIBS Forward Payment Solutions (SIBS FPS).

<sup>1</sup> Respondente "individual", anonimizado.



### 3 Análise das respostas recebidas

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>ESTRATÉGIA NACIONAL PARA OS PAGAMENTOS DE RETALHO 2025</b>				
<b>Vetor I – Proximidade e transparência</b>				
<b>LA 1</b> Realizar eventos informativos e ações de esclarecimento destinados a consumidores, empresas ou PSP sobre temas relacionados com pagamentos				
1	AFIP	<b>[Aditamento] Ações em escolas e universidades</b> No âmbito das ações de formação e eventos informativos destinados a consumidores, é relevante incluir as camadas mais jovens e por isso relevante assegurar que são realizadas ações nas escolas e nas universidades.	A proposta será considerada no desenvolvimento da LA.	Sem alterações.
2	AFIP	<b>[Aditamento] Envolvimento do poder local</b> No âmbito das ações de formação e eventos informativos destinados a consumidores, é relevante incluir o envolvimento do poder local, câmaras municipais e juntas de freguesia.	A proposta será considerada no desenvolvimento da LA, dando-se nota de que o FSP integra a Associação Nacional de Municípios Portugueses.	Sem alterações.
3	Equifax	<b>[Aditamento] Inclusão de instituições públicas</b> Os eventos devem incluir as instituições públicas.	De acordo com a alteração proposta.	Reformulação da LA 1.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
4	Respondente A	<p data-bbox="517 552 887 576"><b>[Aditamento] Tópicos a abordar</b></p> <p data-bbox="517 592 1245 679">Assegurar o reforço da divulgação de opções do ponto de vista da disponibilização de serviços de pagamentos que vão para além dos bancos e da Unicre.</p> <p data-bbox="517 695 1267 783">Assegurar uma comunicação clara que promova o esclarecimento e a distinção entre <i>scheme</i> (Visa/Multibanco/...) e tipo de conta-cartão (crédito/débito).</p> <p data-bbox="517 799 1267 983">Assegurar que é divulgada a possibilidade de aceitação de transações sob os <i>schemes</i> internacionais, sem que se esteja restrito aos serviços da Unicre. (Ainda que o mercado venha a fazer esta clarificação, com a diminuição da recomendação por parte dos bancos apenas adquirentes Multibanco, ou MB, para os serviços de adquirente de marcas internacionais da Unicre.)</p> <p data-bbox="517 999 1144 1046">Assegurar a divulgação de tarifários públicos por todos os prestadores de serviços de pagamento (PSP).</p> <p data-bbox="517 1062 1267 1174">Assegurar o cumprimento dos requisitos de informação dos PSP aos utilizadores dos serviços de pagamento, de acordo com a transposição da Diretiva dos Serviços de Pagamentos em vigor (quem é o PSP por detrás de um comerciante, quais os contactos...).</p>	As propostas serão consideradas no desenvolvimento da LA.	Sem alterações.





#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>LA 2</b>	Desenvolver conteúdos informativos sobre a utilização de transferências imediatas			
5	Equifax	<b>[Aditamento] Obrigatoriedade de formação</b> Conteúdos devem ser acompanhados de uma obrigatoriedade de formação sobre os procedimentos tendo como destinatários os trabalhadores das entidades financeiras.	A obrigatoriedade sugerida extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
<b>LA 3</b>	Desenvolver conteúdos informativos sobre o projeto do euro digital, em linha com o conteúdo e o calendário da estratégia de comunicação do Eurosistema			
6	Equifax	<b>[Aditamento] Instituições autorizadas</b> Definir quem são as instituições autorizadas.	Será definido no âmbito da <a href="#">proposta de Regulamento do euro digital</a> .	Sem alterações.
<b>LA 5</b>	Promover campanhas de esclarecimento sobre tendências e tipos de fraude e de burla e correspondentes medidas de mitigação			
7	APB	<b>[Clarificação] Priorização da LA</b> Assinala-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
8	Equifax	<b>[Aditamento] Campanhas nas plataformas financeiras</b> Promover a inclusão destas campanhas nas plataformas das entidades financeiras. <i>Além das campanhas, o consumidor deve ser alertado para os novos tipos de burlas e estratégias de fraude. Muitas entidades já promovem esta literacia nas suas próprias plataformas, devia ser obrigatório.</i>	Não se considera necessário definir esta LA como obrigatória.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
9	SIBS FPS	<p><b>[Clarificação] Priorização da LA</b></p> <p>Reforça-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.</p>	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
<b>LA 6</b> Elaborar o estudo sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho				
10	ANIPE	<p><b>[Alteração] Conceito de utilizador e impactos na digitalização e internacionalização</b></p> <p>Elaborar um estudo sobre os custos sociais dos instrumentos de pagamento de retalho e o seu impacto na digitalização e internacionalização do retalho.</p> <p><i>No caso dos pagamentos de retalho, é necessário esclarecer bem a definição de utilizador, visto que neste mercado os serviços disponibilizados são B2B2C (ex: Banco-Microempresa-Consumidor): os comerciantes a retalho também são utilizadores durante aceitação do pagamento e não somente o titular do cartão ao executar a ordem de pagamento com o cartão. A esmagadora maioria dos micro, pequenos e médios retalhistas não dispõe de uma literacia financeira robusta, nem de informação suficiente para entender as diferentes opções que o mercado oferece.</i></p>	<p>Concorda-se com a proposta de clarificação do conceito de utilizador de serviços de pagamento.</p> <p>A análise sugerida será considerada no desenvolvimento das LA 6 e 9.</p>	Inclusão da referência de que o conceito de utilizadores engloba particulares e empresas, no enquadramento do documento da Estratégia.
11	SIBS FPS	<p><b>[Clarificação] Priorização da LA</b></p> <p>Reforça-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.</p>	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>LA 9</b>	Realizar uma análise comparativa da utilização de instrumentos de pagamento em comércio eletrónico e presencial			
12	ANIPE	<p><b>[Clarificação] Comparação do comércio eletrónico e presencial</b></p> <p>Realizar uma análise comparativa da utilização de instrumentos de pagamento em comércio eletrónico e presencial.</p> <p><i>Há que esclarecer o objetivo desta LA que, objetivamente, fica muito aquém das necessidades do setor na execução da sua estratégia para o próximo triénio, já que os indicadores que inclui carecem de relevância para os atuais stakeholders do mercado nacional e não ajudam a promover nem a transparência nem atratividade perante novos agentes de mercado, podendo vir a configurar uma oportunidade perdida.</i></p> <p><i>A nosso ver, e salvo melhor explicação, os indicadores aqui contemplados somente servem para comparações macro no cumprimento de objetivos a nível europeu, que em nada refletem a realidade nem as necessidades do setor nacional, continuando a não existir incentivo ao escrutínio e à transparência, de forma a manter pressão sobre os temas mais prementes e relevantes para o desenvolvimento do setor a nível local. (...)</i></p>	Os indicadores a considerar na análise serão determinados no decorrer da LA, não se colocando, à partida, restrições.	Sem alterações.
13	APB	<p><b>[Clarificação] Não sobreposição de estudos</b></p> <p>Solicita-se clarificação sobre o âmbito.</p> <p><i>Importa evitar sobreposição com outros estudos e iniciativas.</i></p>	No desenvolvimento da LA serão evitadas sobreposições com outros estudos.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
14	SIBS FPS	<p><b>[Clarificação] Não sobreposição de estudos</b></p> <p>Solicita-se clarificação sobre o âmbito.</p> <p><i>Procurar sinergias com outros estudos, evitando sobreposição com outras iniciativas em curso.</i></p>	No desenvolvimento da LA serão evitadas sobreposições com outros estudos e iniciativas.	Sem alterações.
<b>Propostas de LA adicionais no Vetor I – Proximidade e transparência</b>				
15	AFIP	<p><b>[Aditamento] Quiz de literacia financeira</b></p> <p>Criação de um <i>quiz</i> para avaliar a capacidade e nível de literacia financeira das pessoas.</p>	<p>As LA do Vetor I que visam o desenvolvimento de eventos e conteúdos informativos pretendem contribuir para o aumento do conhecimento da população em geral em relação a pagamentos.</p> <p>A proposta concreta apresentada poderá ser ponderada no desenvolvimento dessas LA.</p>	Sem alterações.
16	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Interação com Plano Nacional de Formação Financeira</b></p> <p>Interação frequente com o Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF), para divulgação de conteúdos que possam contribuir para uma maior transparência e segurança dos consumidores.</p>	A proposta será considerada no desenvolvimento das LA do Vetor I.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
17	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Restrições a depósitos em numerário</b></p> <p>Implementar medidas específicas para combater as crescentes restrições de depósitos em numerário impostas pela banca ao retalho e às pequenas e médias empresas (PME).</p>	<p>A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.</p> <p>Note-se, no entanto, que um <a href="#">estudo realizado pelo Banco de Portugal</a> revela que não há dificuldades significativas de acesso ao numerário em Portugal.</p> <p>Sem prejuízo, o tema está a ser trabalhado ao nível europeu, tendo sido publicada, em 28 de junho de 2023, uma <a href="#">proposta legislativa sobre o curso legal das notas e moedas de euro</a>, que aborda aspetos como a aceitação e o acesso.</p>	Sem alterações.
<b>Vetor II – Inovação e eficiência</b>				
<b>LA 10</b> Fomentar a maior utilização das transferências imediatas, em linha com iniciativas europeias				
18	Equifax	<p><b>[Aditamento] Referência à concorrência</b></p> <p>Alusão à liberdade de plataformas e mercado concorrencial.</p> <p><i>Não basta mencionar maior utilização, há que fazer referência à liberalização deste mercado, dos custos competitivos no mesmo e as ferramentas de supervisão.</i></p>	<p>A maior utilização das transferências imediatas será promovida em linha com iniciativas europeias, designadamente por intermédio da adoção de funcionalidades inovadoras e abertas.</p>	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
19	Respondente A	<p><b>[Aditamento] Transferências SEPA nos caixas automáticos</b></p> <p>Dar cumprimentos aos requisitos de <i>reachability</i> dos <i>schema</i> SEPA de transferências (CT e CTInst), incentivando os prestadores dos serviços de pagamento que detêm ou operam em redes de caixas automáticos a permitir a realização de operações de transferências (CT e CTInst) com abrangência a todo o espaço SEPA.</p>	<p>A proposta incide sobre a verificação da conformidade com o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (RJSPME), da competência do Banco de Portugal enquanto Autoridade Competente Nacional. Não é matéria a desenvolver de forma cooperativa no âmbito do FSP.</p>	Sem alterações.
<b>LA 11</b> Implementar uma solução de <i>proxy lookup</i> no contexto do SICOI				
20	ANIPE	<p><b>[Alteração] Acesso à solução de <i>proxy lookup</i></b></p> <p>Implementar uma solução <i>proxy lookup</i> no contexto SICOI, que garanta condições de acesso equilibradas e não discriminatórias para participantes diretos e indiretos.</p>	<p>A funcionalidade será acessível a participantes diretos e indiretos no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), considerando-se salvaguardado o equilíbrio nas condições de acesso.</p>	Sem alterações.
21	APB	<p><b>[Eliminação]</b></p> <p>Propõe-se eliminação ou assumir cariz opcional, face aos riscos identificados na proposta do Banco de Portugal.</p>	<p>Trata-se de um projeto no âmbito do SICOI, em curso e com planeamento definido, cujos riscos serão acautelados, não se considerando apropriada a alteração ou eliminação da LA.</p>	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
22	Respondente A	<p><b>[Aditamento] Acesso à solução de <i>proxy lookup</i></b></p> <p>A existência de um <i>proxy lookup</i> tem um potencial de desenvolvimento e de melhoria de serviços associados enorme, que deveria ficar disponível para além do SICOI (que tem adesão com critérios de acesso muito restrito por razões óbvias de garantias do sistema bancário). Propõe-se a extensão dos serviços de <i>proxy lookup</i> a entidades previamente registadas, com regras claras de controlo à sua utilização abusiva, à semelhança dos mecanismos montados no <i>open banking</i> no âmbito da Diretiva de Serviços de Pagamentos revista (DSP2).</p>	<p>A solução será desenvolvida no âmbito do SICOI e acessível a todos os prestadores de serviços de pagamento participantes.</p>	Sem alterações.
23	Respondente A	<p><b>[Clarificação] Gestão da solução de <i>proxy lookup</i></b></p> <p>Recomenda-se o assegurar da gestão e da operação deste serviço por entidade (ou grupo empresarial) "neutra" e não participante concorrencial no ecossistema de pagamentos nacional.</p>	<p>A integração da solução no SICOI assegura essa equidade.</p> <p>O serviço será disponibilizado pelo Banco de Portugal.</p>	Sem alterações.
<p><b>LA 12</b> Implementar uma solução de <i>request-to-pay</i> (RTP) para as transferências (a crédito e imediatas) na comunidade nacional, em linha com os requisitos europeus</p>				
24	Respondente A	<p><b>[Clarificação] Solução alternativa de <i>request-to-pay</i></b></p> <p>Em conjunto com a LA 18, deveria ser implementada uma solução que permitisse a desintermediação, que permitisse o relacionamento estreito apenas entre os utilizadores dos serviços de pagamento (beneficiários e ordenantes) e os respetivos prestadores de serviços de contas.</p>	<p>A Estratégia não prescreve soluções concretas.</p>	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
25	Respondente A	<p><b>[Aditamento] Modelo de custos (transferências)</b></p> <p>Assegurar a flexibilidade na definição de modelos de tarifário do <i>scheme</i>, permitindo a criação de modelos de custeio mais parecidos com os modelos dos cartões, em que o custo transacional é assumido pelas entidades beneficiárias. Este modelo de custeio deve ainda contemplar o transacional subsequente ao pedido de pagamento, ou seja, permitir que o beneficiário assumira os custos do transacional financeiro que decorre do pedido de pagamento (tipicamente SEPA CT ou SCTInst).</p>	A sugestão extravasa o âmbito desta Estratégia, sendo as <i>interchange fees</i> definidas em regulamentação europeia.	Sem alterações.
26	SIBS FPS	<p><b>[Clarificação] Calendarização</b></p> <p>Procurar alinhamento de <i>timings</i> com iniciativas europeias, estudar casos de uso com uma avaliação de custo-benefício geradora de valor.</p>	De acordo com a proposta, não se considerando necessário alterar a LA.	Sem alterações.
<b>LA 13</b> Dinamizar soluções de pagamento <i>tap-to-phone</i> e similares				
27	APB	<p><b>[Alteração] Soluções comerciais</b></p> <p>Solicita-se clarificação do objetivo desta iniciativa.</p> <p><i>Importa preservar o âmbito de atuação do mercado. A dinamização de soluções comerciais deve manter-se na esfera dos PSP.</i></p>	Não se considera necessário alterar a LA. Clarifica-se, contudo, que a dinamização destas soluções visa a melhoria da experiência do utilizador e que não se prevê a publicitação de soluções comerciais.	Sem alterações.





#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
28	Equifax	<p><b>[Clarificação] Obrigatoriedade</b></p> <p>Que significa dinamizar neste contexto?</p> <p><i>Não é perceptível o que significa dinamizar. Como se pode controlar a disponibilidade deste tipo de funcionalidades? Ao dia de hoje os CTT por exemplo não permitem esta funcionalidade nas suas agências? Que medidas para "dinamizar", nestes casos em que parece que houve uma clara opção interna por parte da instituição?</i></p>	<p>Não se considera necessário alterar a LA. Clarifica-se que a dinamização destas soluções visa aumentar o leque de opções do utilizador e melhorar a sua experiência, não se conferindo um carácter obrigatório à sua disponibilização.</p>	Sem alterações.
<p><b>LA 14</b> Alargar o leque de soluções eletrónicas disponíveis para pagamentos pelos cidadãos e pelas empresas nacionais e estrangeiros ao Estado, garantindo acessibilidade generalizada a essas soluções</p>				
29	ANIPE	<p><b>[Clarificação] Acesso aos pagamentos ao Estado</b></p> <p>Estudar soluções eletrónicas para pagamentos efetuados pelos cidadãos e pelas empresas (incluindo cidadãos/empresas estrangeiros) ao Estado, garantindo a universalidade de acesso e a respetiva neutralidade de <i>scheme</i>.</p>	<p>A proposta será analisada no desenvolvimento da LA, na medida do possível, sublinhando-se que compete ao Banco de Portugal verificar o cumprimento do RJSPME, enquanto Autoridade Competente Nacional.</p>	Sem alterações.
30	ANIPE	<p><b>[Alteração] Acesso aos pagamentos ao Estado</b></p> <p>Alargar e universalizar o acesso às soluções existentes para pagamentos efetuados pelos cidadãos e pelas empresas (incluindo cidadãos/empresas estrangeiros ou residentes no estrangeiro) ao Estado.</p>	<p>A proposta será analisada no desenvolvimento da LA, na medida do possível, sublinhando-se que compete ao Banco de Portugal verificar o cumprimento do RJSPME, enquanto Autoridade Competente Nacional.</p>	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
31	Equifax	<b>[Clarificação] Inclusão de instituições públicas</b> Se surge o Estado neste ponto, deve ser mencionado na LA1 do Vetor I.	De acordo com a proposta.	Inclusão da referência à Administração Pública na LA 1.
<b>LA 15</b> Estudar uma alteração legislativa que imponha a obrigação de as empresas aceitarem, em conjunto com o numerário, pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico				
32	AFIP	<b>[Aditamento] Modelo de custos (operações de baixo valor)</b> Estudando também a possibilidade de permitir aos comerciantes aplicar a taxa do instrumento de pagamento ao Cliente, nos pagamentos de baixo valor.	A proposta carece de fundamentação legal e de consenso alargado no âmbito do FSP, não sendo por isso acomodada na Estratégia.	Sem alterações.
33	ANIPE	<b>[Clarificação] Medidas adicionais e acesso ao numerário</b> (...) garantindo o bom funcionamento do esquema de numerário (...) <i>Dada a gratuitidade na utilização de efetivo e o nível de competências em termos médios em termos de gestão do retalho português, forçar a contratação de um serviço privado num setor dominado por um conjunto de "entidades relacionadas" que detêm a esmagadora maioria de quota de mercado, poderá merecer algum questionamento relativamente à sua legalidade, além de que poderá colocar em causa a subsistência ou o cumprimento regulatório de determinados estabelecimentos, em zonas periféricas e despovoadas do país. A ANIPE está de acordo com a presente LA, até porque todas as empresas</i>	As considerações serão tidas em conta na operacionalização da LA. Quanto ao acesso ao numerário, note-se, no entanto, que um <b>estudo realizado pelo Banco de Portugal</b> revela que não há dificuldades significativas de acesso ao numerário em Portugal. Sem prejuízo, o tema está a ser trabalhado ao nível europeu, tendo sido publicada, em 28 de junho de 2023, uma <b>proposta legislativa sobre o curso legal das notas e moedas de</b>	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<p><i>precisam de conta bancária para iniciar atividade, desde que a par da mesma e de forma efetiva se tomem medidas tangíveis para:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>- Estimular o aumento da concorrência, uma maior diversidade de oferta nos serviços de pagamentos eletrónicos, em especial nos que impliquem a utilização de cartões de débito/crédito;</i></li><li><i>- Criar e implementar o conceito de serviços mínimos de pagamento bonificados e desburocratizados para as PME que não onerem nem tragam complexidade desnecessária à sua atividade, somente beneficiando terceiros;</i></li><li><i>- Tomar medidas específicas para combater as crescentes restrições aos depósitos em efetivo impostas pela Banca ao retalho e às PME (horário, número restrito de agências), pondo em causa a prestação generalizada deste serviço universal bancário.</i></li></ul> <p><i>O que não se poderá permitir é um incentivo à dualidade de critérios e desproporcionalidade, onde os Retalhistas possam vir a ser obrigados por lei a ter disponibilidade total em aceitar pelo menos um esquema de pagamentos eletrónicos, cuja necessidade é relativa, quando em simultâneo isentamos ou negligenciamos o facto de os bancos recusarem o tratamento do esquema de numerário com a mesma disponibilidade que agora se pretende exigir aos retalhistas nos meios eletrónicos. Esta medida, tal como está e de forma isolada, irá pôr em causa a segurança dos retalhistas e acelerar a desertificação das zonas periféricas com a consequente desagregação do seu frágil tecido económico, fomentando o surgimento dos "cash deserts" que outros Estados-Membros já tratam de desincentivar.</i></p>	<p>euro, que aborda aspetos como a aceitação e o acesso.</p>	

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
34	APB	<b>[Clarificação] Priorização da LA</b> Assinala-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
35	CCP	<b>[Alteração] Situações de exceção</b> Alertamos para a necessidade de assegurar algumas situações de exceção, caso venha a decidir-se por uma alteração legislativa que imponha a obrigação de as empresas aceitarem, em conjunto com o numerário, pelo menos um instrumento de pagamento eletrónico	A proposta será considerada no desenvolvimento da LA.	Sem alterações.
36	SIBS FPS	<b>[Clarificação] Priorização da LA</b> Reforça-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
<b>LA 16</b> Efetuar um estudo sobre a implementação do <i>open banking</i> em Portugal, identificando os principais obstáculos e oportunidades				
37	Equifax	<b>[Alteração] Requisitos específicos</b> O estudo deve definir os requisitos para os <i>providers</i> destas soluções.	A matéria que se propõe adicionar extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
<b>LA 17</b> Avaliar os impactos, no âmbito dos pagamentos, da potencial evolução para um contexto de <i>open finance</i>				
38	Equifax	<b>[Clarificação] Avaliação de impactos de <i>open finance</i></b> Como é possível avaliar os impactos de <i>open finance</i> ?	A LA previa um exercício de antevisão dos impactos nos pagamentos da eventual evolução para um contexto de	Eliminação da LA 17, reformulação da LA 16



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<p><i>Em Portugal não existe um bureau de crédito como havia o Credinformações, a Anacom não é clara na base de dados de telcos, utilities também não têm uma base de dados clara e transparente. Que tipo de open finance pretendem? Que dados controlam os consumidores em Portugal? Da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC)? Open banking entende-se, open finance não.</i></p>	<p><i>open finance</i>, conforme previsto na <b>proposta de Regulamento relativo ao acesso a dados financeiros</b>. Este exercício foi aditado à LA 16, não se considerando necessária uma LA autónoma.</p>	<p>e renumeração das restantes LA.</p>
<p><b>LA 18</b> Estudar as implicações da criação do <b>padrão harmonizado europeu de QR-codes para transferências imediatas nos pontos de interação com o cliente</b>, identificando as adaptações necessárias a nível nacional</p>				
39	APB	<p><b>[Alteração] Soluções comerciais</b></p> <p>Solicita-se clarificação do objetivo desta iniciativa.</p> <p><i>Importa preservar o âmbito de atuação do mercado. A dinamização de soluções comerciais deve manter-se na esfera dos PSP.</i></p>	<p>Não se considera necessária a alteração da LA. Clarifica-se que a dinamização destas soluções visa a melhoria da experiência do utilizador (em linha com a harmonização europeia), não se prevendo a publicitação de soluções comerciais.</p>	<p>Sem alterações.</p>
40	Equifax	<p><b>[Clarificação] Extrapolação internacional da harmonização</b></p> <p>Mercado com vários sistemas QR-codes.</p> <p><i>Um padrão harmonizado é bem-vindo porque temos bastantes no mercado, sendo que o mais popular é o do MBWay, ferramenta da SIBS. E porquê limitar ao mercado nacional, aqui ao lado em Espanha podia ser feita uma parceria com o Bizum por exemplo?</i></p>	<p>O padrão proposto pelo European Payments Council (EPC) visa a harmonização europeia, prevendo já a possibilidade de standardização à escala global através da International Organization for Standardization (ISO). Tratando-se de uma estratégia nacional, a LA manter-se-á, porém com</p>	<p>Sem alterações.</p>

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			foco nas eventuais adaptações necessárias a nível nacional.	
41	Respondente A	<p><b>[Clarificação] Divulgação de iniciativas anteriores</b></p> <p>Esta medida permite dar cumprimento aos requisitos de interoperabilidade dos instrumentos de pagamento europeus, previstos nos diferentes regulamentos e diretivas. O Banco de Portugal deveria solicitar e divulgar as iniciativas e respetivos resultados da <i>European Mobile Payment Systems Association</i> (EMPSA) (e outras associações semelhantes), criada após os primeiros resultados das avaliações efetuadas pelas instituições europeias às soluções locais, e sobre a qual pouco ou nada se soube. Esta associação tinha como objetivo o desenvolvimento da interoperabilidade das soluções de pagamentos móveis.</p>	O acompanhamento das iniciativas europeias é feito em grupos de trabalho dedicados, no âmbito dos quais foi desenvolvido o padrão harmonizado.	Sem alterações.
<b>LA 19</b> Apoiar a implementação do euro digital, caso o Eurosistema decida avançar para a sua emissão				
42	Equifax	<p><b>[Clarificação] Instituições autorizadas</b></p> <p>Que instituições para o Euro Digital?</p>	Será definido no âmbito da <a href="#">proposta de Regulamento do euro digital</a> .	Sem alterações.
43	Respondente A	<p><b>[Clarificação] Divulgação do euro digital como instrumento de pagamento de retalho</b></p> <p>Em conjunto com as LA 1 e LA 6, deveria ser analisado e divulgado o potencial do euro digital como instrumento de pagamento de retalho,</p>	A estratégia de comunicação sobre o euro digital será alinhada com a do Eurosistema.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<p>com a educação da população em geral para a temática do euro digital. Dada a complexidade técnica, o desconhecimento e os receios de grande parte da população, deve ser feita grande divulgação dos benefícios, dos cuidados e do modelo de funcionamento deste tipo de soluções.</p>		
<p><b>Proposta de LA adicionais no Vetor II — Inovação e eficiência</b></p>				
44	AFIP	<p><b>[Aditamento] Acesso ao SICOI</b>            Revisão do regulamento do SICOI.  <i>Existem ainda muitas barreiras de acesso, nomeadamente a novos entrantes.</i></p>	<p>Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna, apenas no que aos sistemas de pagamento diz respeito, a Diretiva n.º 98/26/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio, relativa ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamento (SFD), e pela Instrução n.º 8/2018, de 22 de março, que regulamenta o SICOI, o Banco de Portugal já permite o acesso indireto de instituições de pagamento e de instituições de moeda eletrónica a este sistema. O SICOI é um dos sistemas de pagamento de retalho da área do euro mais aberto à participação indireta de todas as categorias de prestadores de</p>	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			serviços de pagamento, fazendo Portugal parte de uma minoria de Estados-Membros que permite a participação destas entidades nos referidos sistemas. Não obstante, este tema encontra-se incluído na proposta de <a href="#">revisão da DSP2</a> , bem como na <a href="#">proposta de Regulamento para as transferências imediatas em euros</a> .	
45	AFIP	<b>[Aditamento] Acesso ao SICOI</b> Inclusão das instituições de pagamento na participação direta no SICOI	Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna, apenas no que aos sistemas de pagamento diz respeito, a SFD, e pela Instrução n.º 8/2018, que regulamenta o SICOI, o Banco de Portugal já permite o acesso indireto de instituições de pagamento e de instituições de moeda eletrónica a este sistema. O SICOI é um dos sistemas de pagamento de retalho da área do euro mais aberto à participação indireta de todas as categorias de prestadores de serviços de pagamento, fazendo Portugal parte de uma minoria de Estados-Membros	Sem alterações.





#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			que permite a participação destas entidades nos referidos sistemas. Não obstante, este tema encontra-se incluído na proposta de <a href="#">revisão da DSP2</a> , bem como na <a href="#">proposta de Regulamento para as transferências imediatas em euros</a> .	
46	AFIP	<b>[Aditamento] Interoperabilidade entre meios de pagamentos e plataformas existentes</b> Identificar obstáculos à interoperabilidade entre plataformas e instrumentos de pagamento mais usados em Portugal e implementar ações para melhorar a interoperabilidade com diferentes meios de pagamento e plataformas existentes.	A proposta incide sobre a verificação da conformidade com o RJSPME, da competência do Banco de Portugal enquanto Autoridade Competente Nacional. Não é matéria a desenvolver de forma cooperativa no âmbito do FSP.	Sem alterações.
47	AFIP	<b>[Aditamento] Sandbox regulatória</b> Criação de uma <i>sandbox</i> regulatória financeira.	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
48	ANIPE	<b>[Aditamento] Base de dados biométricos</b> Promover a articulação do Despacho 2705/2021 do Gabinete Nacional de Segurança (GNS), assegurando o acesso não discriminatório à base de dados biométricos de clientes (AMA) por parte de todos os PSP.	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<i>Este processo é fundamental para a digitalização de processos de onboarding digital de clientes, à luz do atual enquadramento regulatório.</i>		
49	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Know Your Customer (KYC) digital</b></p> <p>Promover uma solução regulatória de <i>Digital KYC</i> que permita o registo de clientes <i>online</i>, através de soluções sustentáveis do ponto de vista financeiro e de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (PBC/FT), possibilitando a todos os PSP a atuar em Portugal oferecer soluções inovadoras aos consumidores, que fomentem a paridade com as suas congéneres europeias e que não obstaculizem os seus processos de internacionalização.</p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
50	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Reliance</b></p> <p>Regulamentar e promover o <i>reliance</i> em processos de <i>due diligence</i> (KYC) como forma de promover a digitalização e internacionalização do retalho.</p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
51	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Zona Livre Tecnológica (ZLT)</b></p> <p>Criação de uma ZLT derogatória única para serviços de pagamento sob a alçada [da DSP2] para promover a inovação, digitalização e internacionalização dos pagamentos de retalho.</p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
52	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Registo de entidades</b></p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		Estimular e monitorizar o registo de agentes de pagamentos e distribuidores de moeda eletrónica.		
53	ANIPE	<b>[Aditamento] Dispositivos digitais multifunções</b> Promover a adoção de dispositivos digitais multifunções na aceitação de pagamentos com cartão, em detrimento dos terminais convencionais.	Observando-se nesta matéria o princípio de liberdade contratual do comerciante, a proposta poderá ser ponderada no âmbito da LA 13.	Sem alterações.
<b>Vetor III – Segurança e usabilidade</b>				
<b>LA 20</b> Assegurar o pleno cumprimento dos requisitos de autenticação forte do cliente, nomeadamente em contexto de comércio eletrónico com cartão				
54	ASFAC	<b>[Clarificação] Calendarização</b> Horizonte de implementação: 4.º trimestre de 2023 ou 1.º trimestre de 2024.	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
<b>LA 21</b> Sistematizar as principais lições e resultados do processo de migração para a autenticação forte do cliente no comércio eletrónico com cartão				
55	APB	<b>[Eliminação]</b> Considera-se já previsto no âmbito da LA 20 pelo que se propõe eliminar.	Proposta acomodada com ajustamentos.	Eliminação da LA 21, reformulação da LA 20 e renumeração das restantes LA.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
56	SIBS FPS	<b>[Eliminação]</b> Propõe-se a remoção, mantendo a LA 20.	Proposta acomodada com ajustamentos.	Eliminação da LA 21, reformulação da LA 20 e renumeração das restantes LA.
<b>LA 22</b> Implementar uma solução de confirmação de beneficiário no contexto do SICOI				
57	APB	<b>[Alteração] Calendarização</b> Mostram-se necessários ajustes à solução preconizada pelo Banco de Portugal. <i>Face à solução proposta pelo Banco de Portugal, afigura-se necessário assegurar um alinhamento de timings com iniciativas europeias (por ex.: publicação do Regulamento dos Instant Payments), potenciar sinergias com as soluções de mercado e mitigar impactos nos PSP.</i>	A solução nacional cumprirá os requisitos que vierem a ser definidos a nível europeu.	Sem alterações.
58	Equifax	<b>[Alteração] Certificação de fornecedores de KYC</b> Soluções KYC <i>Existem múltiplas soluções KYC já disponíveis no mercado. Dever-se-ia criar um processo de certificação desses fornecedores garantindo-os como agentes KYC certificados. Posteriormente exigir-se-ia um KYC para confirmação de emissores e beneficiários.</i>	A LA não incide sobre a matéria do KYC, a qual extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>LA 23</b> Analisar a viabilidade de criação de um mecanismo, no âmbito dos débitos diretos, para controlo de entidades credoras não idóneas, ao nível interbancário				
59	Equifax	<p><b>[Clarificação] Requisitos de não-idoneidade</b></p> <p>Entidades não idóneas</p> <p><i>É necessário entender quais os requisitos para que uma entidade seja considerada não idónea. Haverá mecanismos de reporte?</i></p>	A proposta será avaliada no desenvolvimento da LA.	Sem alterações.
<b>LA 24</b> Implementar mecanismos que garantam a identificação do beneficiário em pagamentos com recurso a referências e débitos diretos				
60	ANIPE	<p><b>[Clarificação] Acesso</b></p> <p>(...) em todos os pagamentos com recurso a referências e débitos diretos.</p> <p><i>Há que esclarecer se as alterações sugeridas vão no sentido de permitir, de facto, a todas as instituições de pagamento e de moeda eletrónica (IPME) que disponibilizem "pagamentos de serviços" e "débitos diretos" a retalhistas, com acesso tanto de forma direta ou indireta, conseguir que os seus clientes (retalhistas) informem os consumidores finais acerca da entidade/beneficiário dos seus pagamentos garantindo maior transparência e segurança, promovendo simultaneamente o acesso não discriminatório a este serviço.</i></p>	Não se considera necessário alterar a LA. Clarifica-se que o seu objetivo é, precisamente, não restringir o acesso às funcionalidades por parte de empresas idóneas, garantir a segurança e transparência de modo a minimizar o risco de fraudes e burlas aos devedores.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
61	APB	<p><b>[Alteração] Soluções comerciais</b></p> <p>Solicita-se clarificação do objetivo desta iniciativa.</p> <p><i>Importa preservar o âmbito de atuação do mercado. A dinamização de soluções deve manter-se na esfera dos PSP.</i></p>	<p>Não se considera necessário alterar a LA. Clarifica-se que a dinamização destas soluções visa a melhoria da experiência do utilizador e da transparência, a redução da fraude e a redução do recurso a tribunais, entre outros, e que não se prevê a publicitação de soluções comerciais.</p>	Sem alterações.
62	Respondente A	<p><b>[Aditamento] Mecanismo para consumidores (remoto)</b></p> <p>Em conjunto com a LA 24, e para além de uma solução interbancária, deveria ser assegurada a criação de um mecanismo que garanta e facilite a possibilidade de um consumidor identificar e reconhecer os beneficiários associados a operações de débitos diretos na sua conta, e que permita agilizar os processos de alteração dos dados associados a uma Autorização de Débito em Conta (ADC). Simultaneamente, através desta solução, também os beneficiários poderiam assegurar a existência de uma ADC atribuída pelo seu cliente e as instituições financeiras poderiam confirmar a existência das ADC em caso de reclamação por parte dos clientes. Uma solução deste tipo poderia ser montada numa solução de <i>blockchain</i> e alargada a todos os participantes nos <i>schema</i> SEPA. Este processo implicaria ainda eventuais alterações legislativas que permitissem a não obrigatoriedade dos formalismos atuais associados às ADC e que permitissem a atribuição e revogação de ADC em modelo remoto.</p>	<p>A LA não circunscreve a implementação dos mecanismos à esfera interbancária. Não obstante, existem mecanismos de consulta e gestão de Autorizações de Débito em Conta (ADC) para devedores e, conforme apurado e divulgado no âmbito da <a href="#">iniciativa 24</a> e da <a href="#">iniciativa 25</a> da <a href="#">Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho   Horizonte 2022 (ENPR22)</a>, as ADC concedidas através de meios eletrónicos são consideradas válidas, desde que devidamente assinadas, recorrendo a assinatura digital equivalente a assinatura autógrafa nos termos da legislação aplicável.</p>	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>LA 25</b> Analisar a evolução das tipologias de fraude e de burla e definir ações concertadas de prevenção e mitigação				
63	ANIPE	<p><b>[Clarificação] Partilha de informação</b></p> <p>(...) e definir ações concertadas de prevenção e mitigação, promovendo a partilha de incidentes e melhores práticas entre todos os <i>stakeholders</i> como forma de prevenção.</p> <p><i>Esclarecer se o objetivo passa por assegurar que o Banco de Portugal partilha e articula de forma recíproca, junto de outras autoridades com papel relevante prevenção destes ilícitos (GNS e UNC3T-PJ), os dados que atualmente agrega com uma série de informações e reportes de incidentes submetidos pelos seus regulados, de forma a facultar proactivamente ao mercado informação atualizada e recente que permita incrementar a prevenção e impedir a propagação destes fenómenos.</i></p>	Não se considera necessário alterar a LA. Clarifica-se que o seu objetivo é partilhar informação agregada que permita definir ações de prevenção conjuntas e coordenadas.	Sem alterações.
64	APB	<p><b>[Eliminação]</b></p> <p>Sugere-se eliminar já que a definição de ações de mitigação e controlo da fraude é por natureza reservada.</p>	Reafirma-se que não será partilhada informação sensível. O objetivo é envolver os agentes de mercado na manutenção de níveis de segurança elevados, pelo que a LA não foi eliminada.	Sem alterações.
65	ASFAC	<p><b>[Clarificação] Priorização da LA</b></p> <p>Antecipação da análise da evolução das tipologias de fraude e de burla.</p>	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
66	Equifax	<p><b>[Aditamento] Ações de mitigação</b></p> <p>Ferramentas disponíveis para fraude e burla.</p> <p><i>Criar barreiras ao uso recorrente de um cartão com erro, chargebacks, uso indevido de gift cards, abuso de promoções, etc. Certificar empresas que possam estar na linha da frente destas ferramentas (como a Kount, por exemplo) e criar um mercado que permita a entrada destas ferramentas em Portugal.</i></p>	As propostas serão consideradas no desenvolvimento da LA.	Sem alterações.
<b>LA 27</b> Potenciar a adoção da Chave Móvel Digital (CMD) pelos PSP nacionais e a sua utilização, colaborando com a AMA nas ações necessárias para o efeito				
67	ANIPE	<p><b>[Alteração] Promoção de soluções adicionais</b></p> <p>Potenciar a adoção de métodos de identificação e diligência digital de clientes pelos PSP nacionais.</p> <p><i>(...) abordar de forma holística a questão do Digital KYC de clientes de pagamentos de retalho no espaço digital, promovendo soluções que sejam sustentáveis do ponto de vista financeiro e de PBC/FT e que deixem todos os PSP sedeados em Portugal e os retalhistas seus clientes competir de forma paritária com as suas congéneres europeias, promovendo o crescimento e diversificação do sistema financeiro nacional.</i></p>	Proposta acomodada com ajustamentos.	Eliminação da LA 27, reformulação da LA 28 e renumeração das restantes LA.





#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
LA 28	Facilitar a adoção da solução de identidade digital que vier a ser promovida pela CE, assegurando a coexistência com as soluções atualmente existentes no mercado nacional (por exemplo, CMD)			
68	ANIPE	<p><b>[Alteração] Continuidade das soluções existentes</b></p> <p>(...) assegurando a continuidade das soluções atualmente existentes no mercado nacional (p. ex., CMD).</p> <p><i>A abordagem que leva à inclusão de uma LA que atualmente atua como barreira concorrencial no Vetor da Segurança (III), no Vetor da Inovação e Eficiência (II), já é por si só um prenúncio negativo. Terá de existir, por parte do regulador português, um esforço de harmonização que aproxime, de facto, e não apenas teoricamente, o enquadramento português, da mediana das melhores práticas no domínio do registo de clientes e contratação à distância ao nível europeu e global, de forma a reforçar não só a segurança, como também a inovação, eficiência e a transparência para os consumidores. Existem nesta matéria inúmeras soluções operacionais e tecnológicas amplamente testadas e utilizadas, escaláveis a nível europeu e internacional, sendo possível aproveitar as mesmas.</i></p> <p><i>No que diz respeito ao due diligence e registo de clientes através de canais remotos, as IPME e as instituições de crédito e sociedades financeiras (ICSF) sedeadas em Portugal encontram-se em claro desfavor concorrencial comparativamente a inúmeras congéneres de outros Estados-Membros que concorrem diretamente em Portugal, atuando através de passaporte em regime de livre prestação de serviços (LPS) ou rede de agentes (N26, Revolut, Monzo, Remitly, Wise, Monese, Bunq,</i></p>	A LA não invalida/impede a adoção de outras medidas.	Sem alterações adicionais.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<p><i>Xoom, Pockit, entre outras), refletindo-se esse desfavor nos custos e duplicidade de integrações que um retalhista nacional enfrentará no seu processo de digitalização/internacionalização.</i></p> <p><i>Apesar de todo o mérito que a CMD tem e a agilização que trouxe a inúmeros processos, (...) existindo outros métodos de assinatura digital e one-time password (OTP) com user experience (UX) bem mais práticos, úteis para os consumidores finais e que não condicionam a digitalização e internacionalização do retalho e das IPME (...), não devemos impor a CMD a novas soluções que aí venham, mas também não devemos colocar em causa investimentos já realizados em modelos operativos atualmente em funcionamento.</i></p>		
<b>Propostas de LA adicionais no Vetor III — Segurança e usabilidade</b>				
69	AFIP	<p><b>[Aditamento] Estudo sobre <i>onboarding</i> digital</b></p> <p>Estudo comparativo sobre diferenças no <i>onboarding</i> digital no espaço europeu e implementação de uma estratégia para <i>Digital KYC</i> competitivo.</p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
70	AFIP	<p><b>[Aditamento] Base de dados para <i>onboarding</i></b></p> <p>Avaliar a possibilidade de criação de base de dados centralizadora para acesso por parte das instituições licenciadas, a documentos oficiais, úteis, que permitirão um <i>onboarding</i> mais ágil, bem como evitar fraude e branqueamento de capitais.</p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<i>Tal como acontece em Espanha, em que entidades privadas podem ter acesso a bases de dados oficiais de registo civil.</i>		
71	AFIP	<p><b>[Aditamento] Black list</b></p> <p>Criação de uma <i>black list</i>, uma base de dados com acesso partilhado por instituições licenciadas, com casos comprovados ou suspeitos de uso de plataformas para efeitos de fraude ou branqueamento de capitais.</p> <p><i>A ideia é criar uma ferramenta que permita às instituições comunicarem entre si, ou terem acesso a um local privado com informação que permita tomar decisões sobre abertura de contas ou realização de determinadas operações financeiras por clientes com perfis potencialmente de risco para a instituição. Se a informação for partilhada entre todas as organizações, as entidades podem tomar a decisão de não disponibilizar os seus serviços.</i></p>	<p>Prevê-se que a <b>revisão da DSP2</b> possa criar uma base legal para partilha de informação deste teor. Não obstante, esta partilha é já uma realidade no que respeita aos cheques (através da Lista de Utilizadores de Risco) e está prevista para pagamentos SEPA através do <i>Malware Information Sharing Project</i>, do EPC. Existem outras LA nesta Estratégia que concorrem para o objetivo identificado (por exemplo, a LA 23<sup>2</sup>, para débitos diretos).</p>	Sem alterações.
72	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Restrições de depósitos em numerário</b></p> <p>Implementar medidas específicas para combater as crescentes restrições de depósitos em numerário impostas pela banca ao retalho e às PME.</p>	<p>A questão de restrições de depósitos em numerário extravasa o âmbito da Estratégia.</p> <p>Note-se, no entanto, que um <b>estudo realizado pelo Banco de Portugal</b> revela que não há dificuldades significativas de acesso ao numerário em Portugal.</p>	Sem alterações.

<sup>2</sup> LA 22 na versão final da Estratégia.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			Sem prejuízo, o tema está a ser trabalhado ao nível europeu, tendo sido publicada, em 28 de junho de 2023, uma <a href="#">proposta legislativa sobre o curso legal das notas e moedas de euro</a> , que aborda aspetos como a aceitação e o acesso.	
73	ANIPE	<b>[Aditamento] Solução de identidade digital para empresas e entidades públicas</b>  Promover a criação de uma CMD para empresas e entidades públicas através do Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC).	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
<b>Vetor IV – Resiliência e sustentabilidade</b>				
<b>LA 31</b> Estudar o modelo técnico que viabilize a disponibilização de alternativas digitais aos talões em papel em operações em TPA e em CA, por opção do utilizador				
74	APB	<b>[Eliminação]</b> A LA 31 parece duplicada, pelo que se propõe a sua eliminação.	Proposta acomodada com ajustamentos.	Eliminação da LA 31, reformulação da LA 30 e renumeração das restantes LA.
75	Equifax	<b>[Aditamento] Alternativas aos terminais de pagamento automático (TPA)</b>	Observando-se nesta matéria o princípio de liberdade contratual do	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		Alternativas aos talões e também aos aparelhos.	comerciante, a proposta poderá ser ponderada no âmbito da LA 13.	
76	SIBS FPS	<b>[Eliminação]</b> Propõe-se eliminar a LA 31, dado o âmbito da LA 30.	Proposta acomodada com ajustamentos.	Eliminação da LA 31, reformulação da LA 30 e renumeração das restantes LA.
<b>LA 34</b> Avaliar a eventual eliminação da obrigatoriedade de os bancos pagarem cheques até 150€ nas situações de insuficiência de fundos na conta do sacador, imposta pelo Decreto-Lei n.º 454/91				
77	APB	<b>[Clarificação] Priorização da LA</b> Assinala-se a importância desta iniciativa e propõe-se que seja prioritária.	A priorização das LA será feita pelo Banco de Portugal, em conjunto com o FSP, após a publicação da Estratégia.	Sem alterações.
78	CCP	<b>[Alteração] Alternativas à eliminação da obrigatoriedade</b> Apelamos a que, em vez da sua eliminação, sejam ponderadas medidas adicionais que melhor previnam as situações de cheques associados a situações de insuficiência de fundos na conta do sacador.	A LA visa a avaliação da eventual eliminação da obrigatoriedade de os bancos pagarem cheques até 150€ nas situações de insuficiência de fundos na conta do sacador, imposta pelo Decreto-Lei n.º 454/91.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
<b>Propostas de LA adicionais no Vetor IV – Resiliência e sustentabilidade</b>				
79	AFIP	<b>[Aditamento] Pagamentos ao Estado internacionais</b> Recomendar a todos os organismos públicos que disponibilizem também, pelo menos uma forma de pagamento eletrónica global e não apenas nacional.	O alargamento do leque de soluções de pagamentos é abordado na LA 14 da Estratégia.	Sem alterações.
80	ANIPE	<b>[Aditamento] Dispositivos digitais multifunções</b> Promover a adoção de dispositivos digitais multifunções na aceitação de pagamentos com cartão, em detrimento dos terminais convencionais.	Observando-se nesta matéria o princípio de liberdade contratual do comerciante, a proposta poderá ser ponderada no âmbito da LA 13.	Sem alterações.
81	ANIPE	<b>[Aditamento] Licenciamento de IPME</b> Promover a melhoria e rapidez de processos de licenciamento de novas IPME, como garantia de diversificação e concorrência do sistema.	A sugestão extravasa o âmbito desta Estratégia.	Sem alterações.
<b>Propostas de LA adicionais não incluídas nos vetores da Estratégia</b>				
82	ANIPE	<b>[Aditamento] Indicadores de atividade</b> Elaborar barómetro ou relatório anual de indicadores sobre desempenho do mercado de pagamentos ao nível de	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.



#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		desenvolvimento, concorrência e dinamismo (licenciamento, alargamento de atividades, <i>players</i> atuantes por serviço de pagamento, processos de licenciamento em curso, etc.).		
83	ANIPE	<b>[Aditamento] Sinalética <i>contactless</i> nos TPA</b> Impor a adoção de sinalética que identifique a disponibilização de serviço <i>contactless</i> nos terminais de pagamento.	Este tópico foi concluído no âmbito da <a href="#">iniciativa 14 da ENPR22</a> .	Sem alterações.
84	ANIPE	<b>[Aditamento] Transparência no preçário</b> Implementar instrutivo que promova a transparência e detalhe na divulgação de preços nos serviços de pagamentos para todos os utilizadores, tanto empresas como consumidores finais.	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
85	ANIPE	<b>[Aditamento] Processamento</b> Regular, monitorizar e incentivar de facto uma maior concorrência, diversificação e liberalização do mercado de pagamentos português, gerando maior valor para os utilizadores de retalho (retalhistas e consumidores). <i>Apesar de uma designação conciliadora e menos assertiva, a ANIPE pretende de facto garantir com esta sugestão o unbundling de mercado através dos seguintes objetivos específicos:</i> - <i>Garantir de facto a execução atempada do fim da prática de vinculação de processamento de badges internacionais ao processamento do badge doméstico, como única forma de aceder a este último.</i>	A proposta incide sobre a verificação da conformidade com o RJSPME, da competência do Banco de Portugal enquanto Autoridade Competente Nacional. Não é matéria a desenvolver de forma cooperativa no âmbito do FSP.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
		<p>- Promover a divulgação dos requisitos técnicos e operacionais de acesso ao processamento do scheme doméstico, garantindo a adoção de standards tecnológicos e de segurança convencionais que não sirvam de dissuasão ou de barreira de acesso.</p> <p>- Difundir as determinações específicas realizadas ao grupo SIBS para balizar expectativas dos demais operadores de mercado, relativamente ao cumprimento de regulamentação existente desde 2015.</p>		
86	ANIPE	<p><b>[Aditamento] Acesso ao SICOI</b></p> <p>Garantir acesso independente e não discriminatório ao SICOI de forma direta ou indireta, que não requeira a intervenção de "entidades relacionadas" ao <i>scheme</i> predominante.</p>	<p>Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna, apenas no que aos sistemas de pagamento diz respeito, a SFD, e pela Instrução n.º 8/2018, que regulamenta o SICOI, o Banco de Portugal já permite o acesso indireto de instituições de pagamento e de instituições de moeda eletrónica a este sistema. O SICOI é um dos sistemas de pagamento de retalho da área do euro mais aberto à participação indireta de todas as categorias de prestadores de serviços de pagamento, fazendo Portugal parte de uma minoria de Estados-Membros que permite a participação destas entidades nos referidos sistemas. Não</p>	Sem alterações.





#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
			obstante, este tema consta da proposta de <a href="#">revisão da DSP2</a> , bem como da <a href="#">proposta de Regulamento para as transferências imediatas em euros</a> .	
87	ANIPE	<b>[Aditamento] Cartões de refeição <i>open-looped</i></b> Garantir um <i>standard</i> tecnologicamente neutral que permita a emissão de cartões-refeição <i>open-looped</i> para que estes não tenham de pertencer a nenhum <i>scheme</i> ou rede em específico.	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.
88	ANIPE	<b>[Aditamento] Remuneração de disponibilização de numerário</b> Incentivar a adoção de outro modelo de retribuição para dispensação de dinheiro em efetivo.	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.  Quanto ao acesso ao numerário, note-se, no entanto, que um <a href="#">estudo realizado pelo Banco de Portugal</a> revela que não há dificuldades significativas de acesso ao numerário em Portugal.  Sem prejuízo, o tema está a ser trabalhado ao nível europeu, tendo sido publicada, em 28 de junho de 2023, uma <a href="#">proposta legislativa sobre o curso legal das notas e moedas de euro</a> , que aborda aspetos como a aceitação e o acesso.	Sem alterações.

#	Autores dos contributos	Contributos recebidos	Comentários do Banco de Portugal	Alterações ao documento
89	Equifax	<p><b>[Alteração] Informação de avaliação de clientes</b></p> <p>Integração com <i>scoring</i> para Portugal</p> <p><i>(...) deveria acrescer-se à transformação no meio dos pagamentos outro desígnio que é a avaliação por meio de scoring. Cada pagamento devia ser um elemento de saudabilidade do consumidor; cada incumprimento ou, no limite, fraude, uma penalização. Devíamos ter bases de dados de crédito positivo / negativo, de Telcos e de Utilities vivendo lado a lado com os recursos que usamos para pagamento. Devíamos ir mais além da CRC e proporcionar às entidades modelos de decisão e aos clientes scores para aquisições mais rápidas e apoiadas em decisões conscientes. Devíamos incluir as entidades em livre prestação de serviços num bureau de crédito e não as deixar sem informação para as suas tomadas de decisão. Devíamos ver a nova realidade das Buy Now Pay Later (BNPL) exchanges e casas de apostas e perceber que fundos estão a ser remetidos para todo este conjunto de entidades, muitas vezes não supervisionadas. Devemos atuar na fraude no Anti-Money Laundering (AML). Perceber a relação entre a CRC e uma entidade que acaba de adquirir uma carteira Non-Performing Loans (NPL). Devíamos criar um ecossistema em que entidades estrangeiras que querem trazer para o país os seus produtos não desistam porque não conseguem históricos dos seus futuros clientes. Todas estas soluções deviam acompanhar também as medidas de pagamento.</i></p>	A sugestão extravasa o âmbito da Estratégia.	Sem alterações.

